

TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE RESCINDIR O ITEM 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 8 (CARBONATO DE LÍTIO) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendência alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 03 de outubro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL